

LEI N.º 1.623

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua que começa na Rua Vereador Benedito Pereira da Silva até a divisa com o Patrimônio, no Distrito de Santo Antonio do Itaim, com o seguinte nome: “Rua Antônio Gomes”.

Art. 2º - Fica denominada a Avenida Perimetral, que começa na Rua Padre Sérgio e termina na Rua Bolivar Prado, com o seguinte nome: “Avenida Perimetral João Dionísio Filho”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2.000.